



EDITAL Nº 001/2018 - SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO IFCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Maracanaú no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **06** para vagas no Programa de Incubação de Empresas do IFCE e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa selecionar projetos para a Incubadora de Empresas do Campus **Maracanaú**, para ingressar no sistema de incubação a partir das modalidades de Pré-Incubação e Incubação.

2. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA DO IFCE.

O Programa de Incubação de Empresas do IFCE será baseado no Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - Modelo CERNE – que tem o objetivo de profissionalizar o processo de geração sistemática de empreendimentos inovadores, em que são implementados os sistemas relacionados ao processo de incubação e ao desenvolvimento dos empreendimentos, além de alguns elementos de gestão, essenciais à geração de empreendimentos bem sucedidos.

Conforme alínea a do Art 8º do Regimento Interno das Incubadoras de Empresas do IFCE, a Incubadora de Empresas do IFCE é um programa de ação pedagógica de fomento ao empreendedorismo que se destina a apoiar alunos e egressos com perfil empreendedor inovador propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para implementação, desenvolvimento e funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional) assim como apoiar também ideias de produtos e processos que resultem em negócios e contribuam com o aumento da geração de emprego e renda para o estado do Ceará.

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

a) Pré-Incubação: conjunto de ações destinado aos alunos e egressos do IFCE que não possuem empresas constituídas e detectaram uma oportunidade de negócio, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de apoio por um período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por até **12 meses**, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora para o término da definição do empreendimento, sob orientação técnica de um servidor do IFCE, incluindo a realização de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE, a estruturação do Plano de Negócios ou a elaboração do protótipo/processo e a orientação para captação de recursos necessários para efetivo início do negócio.

b) Incubação: Destina-se a apoiar empresas constituídas, sob orientação técnica de um servidor do IFCE e/ou instituições parceiras, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de produto ou linhas de produtos ou serviços com apoio da Incubadora por um período de **24 meses**, podendo ser prorrogado por até **12 meses**.

b.1) Empresa Residente: pré-incubada ou empresa incubada que necessita ficar hospedada em um espaço físico ofertado pela Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará – Campus **Maracanaú**.

b.2) Empresa Não-Residente: empresa Incubada, que não necessita ficar hospedada em um espaço físico dentro da estrutura ofertada pela Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará – Campus **Maracanaú**, porém utiliza os serviços oferecidos pela mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) As propostas deverão está inseridas em um dos eixos tecnológicos das modalidades de

ensino Técnico, Graduação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus **Maracanaú**;

b) Deverá conter na proposta o nome de um professor ou servidor que orientará a empresa no período de sua incubação e o laboratório onde será desenvolvido as atividades da empresa.

c) O programa de incubação de empresas do IFCE destina-se aos alunos e egressos da instituição, podendo ter sócios externos, desde que, o seu representante legal seja aluno ou egresso.

5. DO APOIO DISPONIBILIZADO PELA INCUBADORA

a) Articulação com entidades parceiras de ensino e pesquisa, buscando acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos, condicionada à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei nº 13.243/16 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

b) Orientação na elaboração e atualização do plano de negócios;

c) Orientação na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;

d) Orientação no registro de propriedade intelectual em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFCE;

e) Orientação no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFCE;

f) Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;

g) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;

h) Busca de soluções para capacitação em gestão empresarial;

i) Infraestrutura para uso compartilhado conforme disponibilidade da Incubadora de Empresas do Campus.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

a) Respeitar e cumprir todas as disposições do convênio de pré-incubação/incubação e do Regimento Interno das Incubadoras de Empresas do IFCE;

b) A equipe ou pelo menos um de seus membros deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se efetivamente ao desenvolvimento de sua empresa ou de empresas não constituídas;

c) Assinar Termo de Convênio, para que seja reconhecida a vinculação jurídica com o IFCE - Campus **Maracanaú**.

7. DAS VAGAS

Neste edital serão ofertadas vagas conforme Quadro 01:

MODALIDADES DE INCUBAÇÃO	VAGAS
Empresas Pré-Incubadas	1
Empresas Incubadas Residentes	4
Empresas Incubadas Não-Residentes	1
Total	6

Quadro 01 – Quantidade de vagas por modalidade de incubação.

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo de Seleção será gratuita e se dará através do preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I e II, também disponível na página do IFCE - Campus **Maracanaú** pelo site ifce.edu.br/maracanau.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será realizado através de quatro etapas, pré-seleção, entrevista, capacitação de empreendedores e seleção final, conforme descrito nos seguintes itens:

9.1 Pré - Seleção

a) A fase de Pré-Seleção consiste na avaliação das propostas apresentadas pelos empreendedores, constitui numa etapa eliminatória no processo de seleção e somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para **Entrevista** posterior.

b) As propostas serão julgadas, pela Gerência da Incubadora do IFCE – Campus **Maracanaú** juntamente com a Comissão de Avaliação convocada pela gerência, seguindo os seguintes critérios:

- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;
- Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico,
- Viabilidade técnica-econômica e ambiental;
- Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;
- Comprometimento com alguma ação voltada à responsabilidade socioambiental;
- Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
- Perfil empreendedor dos candidatos,
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Instituto Federal do Ceará (IFCE) e pelos parceiros da Incubadora de Empresas do IFCE.

9.2 Entrevista

a) Os candidatos, aprovados na fase de Pré-Seleção, serão convocados para uma Entrevista com um psicólogo do IFCE. É necessária a presença de todos os sócios no ato da Entrevista. Essa fase é relevante e eliminatória no processo de seleção, e somente os candidatos aprovados serão convocados para a Capacitação de Empreendedores.

9.3 Capacitação de Empreendedores

a) Os aprovados na etapa da Entrevista deverão participar do Curso de Capacitação de Empreendedores, onde serão abordados tópicos de elaboração de Plano de Negócios. Para participar dessa fase o candidato deverá ter sido aprovado nas fases anteriores, e no final da Capacitação apresentar o resumo do Plano de Negócios em 15 (quinze) minutos.

b) O Plano de Negócios será apresentado pela equipe de, no máximo, 5 (cinco) pessoas. Em se tratando de equipe um dos membros deverá ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico, Graduação ou Pós-graduação do IFCE ou Egresso. A equipe ou pelo menos um de seus membros deverá comprovar disposição de, no mínimo, **20 horas semanais**, para o desenvolvimento do plano.

c) A participação na Capacitação de Empreendedores é **etapa obrigatória** do Processo de Seleção.

9.4 Seleção Final

a) Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão protocolar suas propostas finais até a data fixada neste Edital que serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação indicada pela Gerência da Incubadora. Nessa fase, os candidatos deverão entregar os Planos de Negócios, em 02 (duas) vias, uma impressa e uma via digital.

b) A seleção final será realizada pela Comissão de Avaliação indicada pela Gerência da Incubadora do IFCE – Campus **Maracanaú**, de acordo com inciso V do Art. 15º do Regimento Interno das Incubadoras de Empresas. Os Planos de Negócios elaborados pelos empreendedores serão avaliados com base nos critérios estabelecidos neste Edital e no Regimento Interno dessa Incubadora, sendo, basicamente corroborada nos seguintes eixos conforme Quadro 02:

EIXO	CRITÉRIO	NOTA	PESO
Pessoal	Perfil empreendedor	0 a 10	2,5
	Formação Técnica	0 a 10	
	Disponibilidade e Comprometimento	0 a 10	
Tecnológico	Viabilidade Tecnológica	0 a 10	2,5
	Potencial de Transformação da ideia em negócio	0 a 10	
	Aderência às áreas de interesse do IFCE	0 a 10	
Capital	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	1,5
	Investimento Inicial	0 a 10	
	Potenciais fontes para captação de capital	0 a 10	
Mercado	Conhecimento do mercado alvo	0 a 10	2,0
	Vantagem competitiva de mercado	0 a 10	
	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores	0 a 10	
Gestão	Clareza na definição do negócio	0 a 10	1,5
	Detalhamento do funcionamento da empresa	0 a 10	

Quadro 02 – Critérios de avaliação conforme eixos.

c) Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior **6,0** considerando o conjunto de todos os critérios;

d) A ordem de classificação das propostas se dará por ordem decrescente de nota;

e) As propostas que atingirem a nota mínima de 6,0 e que não estiverem dentre as vagas ficarão na lista de espera e no caso de desistência das empresas admitidas em quaisquer modalidades, poderão ser convocadas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

10. DA ADMISSÃO

Os Planos de Negócios selecionados na última etapa do processo de seleção deverão apresentar a Gerência da Incubadora a seguinte documentação:

a) Para modalidade de Pré-incubação: cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas de todos proponentes, termo de confidencialidade (Anexo IV) e termo de convênio assinado (Anexo V);

b) Para modalidade de Incubação: cópia do Contrato Social e Alterações Contratuais se houver; cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas de todos os sócios, termo de confidencialidade (Anexo IV) e termo de convênio assinado (Anexo V);

11. DAS TAXAS

a) Conforme Art. 17º do Regimento Interno das Incubadoras de Empresas do IFCE, como política educativa, caráter pedagógico e de apoio ao Programa de Incubação de Empresas do IFCE, os empreendimentos participantes das modalidades de pré-incubação, incubação de empresa recolherão, respectivamente, valores mensais durante o período em que permanecerem formalmente vinculados à Incubadora, conforme quadro 03:

MODALIDADE	PRIMEIRO TRIMESTRE	SEGUNDO TRIMESTRE	TERCEIRO TRIMESTRE	QUARTO TRIMESTRE
Pré-incubada	Carência	Carência	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Incubada não residente	Carência	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00
Incubada residente	Carência	R\$50,00	R\$75,00	R\$75,00

Quadro 03 - Modalidades de incubação com os valores a serem cobrados por período de permanência no programa.

12. DO CRONOGRAMA

É de responsabilidade das empresas participantes atentar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	02/07
Período para recursos contra as regras do Edital	27/07
Resposta a recursos	10/08
Período de recebimento das propostas para inscrição na Pré-seleção	02/07 a 15/08
Divulgação do resultado da pré-seleção	20/08
Entrevista com o Psicólogo	21/08 e 24/08
Divulgação do resultado das Entrevistas	31/08
Capacitação de empreendedores aprovados na Entrevista	03/09 a 06/09
Seleção final - Recebimento dos Planos de Negócios	14/09
Avaliação dos Planos de Negócios	17/09 a 19/08
Divulgação do resultado provisório do Edital	20/08
Período para recursos ao resultado provisório do Edital	21/08 a 27/08
Divulgação do resultado final do Edital	28/09

13. DOS RECURSOS

a) Eventuais recursos, contra a decisão da Incubadora, poderão ser interpostos junto à Gerência da Incubadora de Empresas do IFCE no prazo de (2) dois dias úteis, conforme item 12, após a divulgação do resultado;

b) Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail Gerência da Incubadora (anderson@ifce.edu.br), em formato **PDF, conforme Anexo III**, e devidamente assinado pelo proponente da proposta submetida. **Caso o recurso seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente INDEFERIDO;**

c) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

d) O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora de Empresas do IFCE.

b) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela

Incubadora de Empresas do IFCE;

c) No caso de desistência das empresas admitidas em quaisquer modalidades, serão convocadas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, as empresas classificadas em lista de espera, conforme item 9.4.

d) Em caso de desistência não serão devolvidos pelo IFCE nenhum valor referente às taxas cobradas pelo período de permanência no programa de incubação (Quadro 03).

e) A seleção dos candidatos ficará condicionada ao cumprimento das exigências deste Edital;

f) A utilização das dependências se dará a título precário em favor da administração pública;

g) Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora de Empresas do IFCE poderá ser representada por parte de seus membros;

h) Quando forem gerados resultados passíveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual, pela empresa selecionada, durante o período de incubação das Empresas, o Instituto Federal do Ceará (IFCE) e a empresa definirão, em instrumentos jurídicos próprio, com interveniência da Incubadora de Empresas do IFCE, as condições de titularidade e demais direitos e obrigações relacionados à propriedade intelectual;

i) Os candidatos que tenham tido suas propostas recusadas poderão retirar os documentos enviados à Incubadora de Empresas do IFCE, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos citados serão destruídos;

j) Será obrigatória a Assinatura de Termo de Convênio para que seja reconhecida a vinculação jurídica com a Instituição Mantenedora.

l) O não cumprimento do prazo **de até 30 (trinta) dias**, para instalação das empresas residentes selecionadas na Incubadora de Empresas do IFCE, implicará na eliminação dessas, sendo obedecida a ordem de classificação dos demais aprovados no Processo Seletivo;

m) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresas do IFCE;

n) Será criado o Cadastro de Reserva para suprir as vagas das empresas desistentes do Processo Seletivo do presente Edital.

o) Todos os resultados e chamadas serão disponibilizados no site do IFCE: **ifce.edu.br/maracanau**

p) Para outras informações, entrar em contato com a Gerência da Incubadora de Empresas através do Endereço: Av. Parque Central, 1315 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, 61939-140, tel: **(85) 3878-6300** Emails: **anderson@ifce.edu.br**

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

FICHA DE PROPOSTA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

EDITAL: 001/2018		
CADASTRO DO EMPREENDEDOR		
Nome do Contato:	Telefone:	Celular:
E-mail:	Área de Atuação:	
Endereço:	Cidade:	
<input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Egresso		

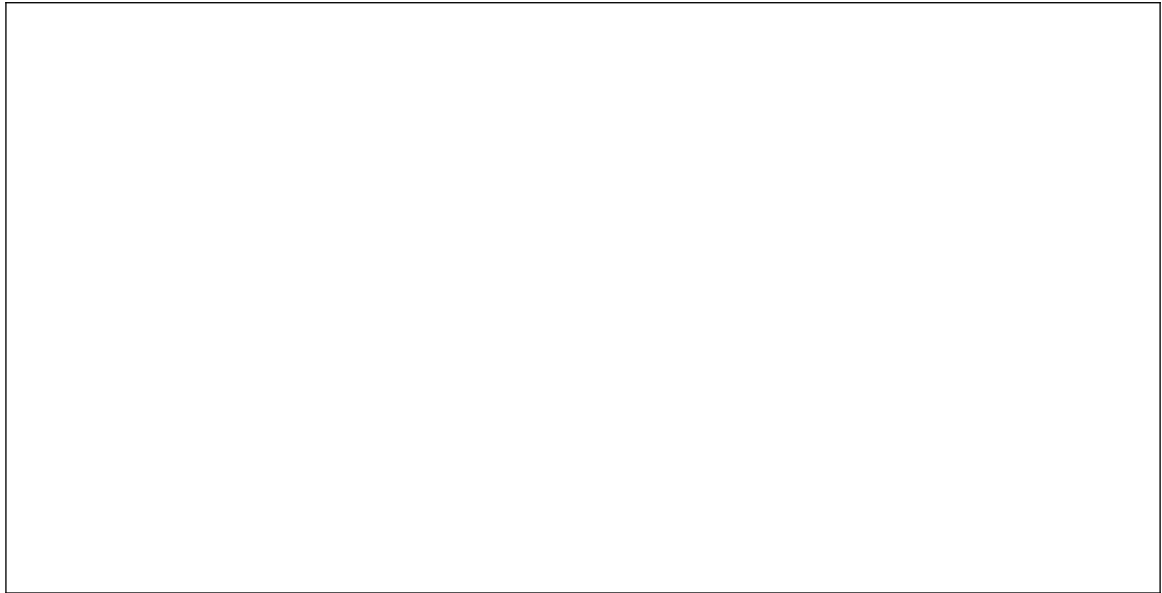
CADASTRO DOS SÓCIOS		
Nome:	CPF:	Identidade:
Nome:	CPF:	Identidade:
Nome:	CPF:	Identidade:
Nome:	CPF:	Identidade:

Descrição do Projeto (máximo de 10 linhas)

Neste tópico devem ser abordados, de forma sintética, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos serão oferecidos.

Inovação do Projeto (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.



Relacione produtos/projetos/processos/serviços semelhantes (máximo de 10 linhas)

Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.



Pontos Fortes e Fracos do Projeto/Empresa (máximo de 10 linhas)

Declaro que tenho conhecimento do processo de seleção detalhado no edital e concordo com todas as decisões da Incubadora.

Assinatura

Data: ____/____/____

Apta

Não apta

Parecer da banca

Assinaturas dos avaliadores

Data: ____/____/____

ANEXO II



FICHA DE PROPOSTA DE INCUBAÇÃO

EDITAL: 001/2018		
CADASTRO DO EMPREENDEDOR		
Nome do Contato:	Telefone:	Celular:
E-mail:	Área de Atuação:	
Endereço:	Cidade:	
<input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Egresso		

CADASTRO DA EMPRESA			
Nome da Empresa:			
Empresa Constituída:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Data de Constituição: ____/____/____
CNPJ:			
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Serviço
Setor:	<input type="checkbox"/> Energia	<input type="checkbox"/> Metalurgia	<input type="checkbox"/> Eletrônica
	<input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Bioquímica	<input type="checkbox"/> Informática
	<input type="checkbox"/> Consultoria	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Des. Gráfico	<input type="checkbox"/> Embalagens
	<input type="checkbox"/> Moda	<input type="checkbox"/> Móveis	<input type="checkbox"/> Outras

CADASTRO DOS SÓCIOS			
Nome:	CPF:	Identidade:	
Nome:	CPF:	Identidade:	
Nome:	CPF:	Identidade:	
Nome:	CPF:	Identidade:	
Estágio em que se encontra o projeto: <input type="checkbox"/> Início: <input type="checkbox"/> Protótipo: <input type="checkbox"/> Finalizado:			

LABORATÓRIO / MENTOR		
Nome:	SIAPF:	Identidade:
Nome do Laboratório:	Bloco:	Turno:

DADOS DO PROJETO			
<input type="checkbox"/> Incubação Residente <input type="checkbox"/> Incubação Não-Residente			
Título do Projeto:			
Prazo para término do projeto / Início da Comercialização:			
Faturamento previsto com a comercialização do projeto:	1 ano	2 ano	
	R\$	R\$	
Investimento que irá aportar a empresa / projeto	1 ano	2 ano	
	R\$	R\$	
Recursos Próprios	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Em partes

Descrição do Projeto (máximo de 10 linhas)

Neste tópico devem ser abordados, de forma sintética, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos serão oferecidos.

Inovação do Projeto (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.

Relacione produtos/projetos/processos/serviços semelhantes (máximo de 10 linhas)

Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.

Relacione seus concorrentes (máximo de 10 linhas)

Descrever os concorrentes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar este mercado.

Análise de Mercado (máximo de 10 linhas)

Descrever e especificar o público-alvo, o mercado potencial do projeto e suas particularidades.

Pontos Fortes e Fracos do Projeto/Empresa (máximo de 10 linhas)

Importância da Incubadora para o Projeto/Empresa (máximo de 10 linhas)

Descrever como a empresa acredita que a Incubadora poderá contribuir para o desenvolvimento do projeto e quais os motivos a levarem a buscar a Incubadora.

Potencial de Interação com o IFCE (máximo de 10 linhas)

Descrever potenciais parcelas com núcleos, laboratórios e corpo docente do IFCE

Currículo resumido dos sócios (máximo de 15 linhas)

Descrever a formação, o conhecimento e a experiência dos sócios. O empreendedor/empresário irá apresentar a descrição sumária das funções que os dirigentes, em seus diversos níveis, se for o caso, irão desempenhar a partir do início das atividades para constituição da empresa bem como a formação, o conhecimento e a experiência que cada cargo estratégico necessita.

Declaro que tenho conhecimento do processo de seleção detalhado no edital e concordo com todas as decisões da Incubadora.

Data: ____/____/____

Assinatura

() Apta

() Não apta

Parecer da banca

Assinaturas dos avaliadores

Data: ____/____/____

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado provisório da **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO IFCE**, regido pelo Edital n.º 001/2018, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Maracanaú.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no processo de seleção do Programa Incubação de Empresas do IFCE, com o projeto intitulado _____

_____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação do Edital, em face ao resultado divulgado, recorro quanto à (s) nota (s) atribuída (s) ao projeto submetido.

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) nota (s) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____/____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO SIGILO E COFIDENCIALIDADE

Termo de Confidencialidade e Sigilo

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, abaixo firmado, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas e outras relacionadas que tenha acesso durante o vínculo formal com o Programa de Incubação de Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde a assinatura do convênio correspondente, durante a sua vigência e após a finalização dos termos do mesmo.

Por este Termo de Confidencialidade e sigilo compromete-se:

1. a não utilizar as informações confidenciais contidas nas tecnologias a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e / ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, se não for autorizado pelo Programa de Incubação do IFCE;
2. a não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação confidencial a que tiver acesso durante a utilização da tecnologia acima mencionada, decorrente de autorização de uso;
3. a não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ ou sigiloso que venha a ser disponível pelo IFCE para a utilização da tecnologia ora mencionada;
4. a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todos as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

“Informação Confidencial”: significará toda informação revelada através da apresentação da tecnologia, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

“Informação Confidencial”: inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócios, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, formulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados na apresentação da tecnologia supra mencionada.

“Avaliação”: significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da tecnologia XX acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Nome:

CPF:

Deve ser firmado pelos representantes das empresas aprovadas na seleção para o Programa de Incubação do IFCE.